

Folha Nº	01
Processo Nº	459/01
Rubrica	②

SEM N.º	73
Processo	459/01
Rubrica	②

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Bahia.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	02
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

SE Nº	74
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

SEM EFEITO

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia s/nº que constituem as folhas de 01 a 74, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 03
 Processo N.º 459101
 Rubrica 8
 P.º F.º
 F.º F.º
 F.º F.º

Folha N.º 03
 Processo N.º 459101
 Rubrica 8

OK

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA

ENDEREÇO

AV. Luiz VIANA FILHO, S/N - CAB

CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41746-900

TELEFONES FAX

(071) 371-7000 (071) 370-7298 (071) 371-5274

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO A REDE INTERNET.

VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME: ALAMO DOS SANTOS CASTRO FILHO (ALAMOSCF)

UNIDADE/DEPARTAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA CARGO: SUPERINTENDENTE

TELEFONES: (071) 371-7000 (071) 370-7221 FAX: (071) 371-5274

SOLICITAÇÃO

SOLICITO O CADASTRAMENTO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

SOLICITANTE

NOME: ALAMO DOS SANTOS CASTRO FILHO CARGO: SUPERINTENDENTE

BRASÍLIA - DF, 08/10/97

ASSINATURA:

Folha Nº 04
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

SEN Nº 01
Processo Nº 459/01
Rubrica

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado da BAHIA

*Não recebi mais,
mas o penho Alona
(071) 370-7298 informou
que não vem atualizando*

PRODASEN



000459/01-1

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Paramentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Brasília, 10 de agosto de 1999.

Folha Nº	06
Processo Nº	459/01
Rubrica	Ø

Folha Nº	02
Processo Nº	459/01
Rubrica	

Para Virgínia

A/C Érica

~~Assembléia Legislativa do Estado da Bahia~~

Prezada Érica

Estamos encaminhando a lista dos municípios pólo do Estado da Bahia e o formulário que precisamos preencher com os dados necessários das Câmaras Municipais.

MUNICÍPIOS PÓLO	
Alagoinhas	Jacobina
Barra	Jequié
Barreiras	Jeremoabo
Boquira	Juazeiro
Brumado	Livramento do Brumado
Bom Jesus da Lapa	Paulo Afonso
Catu	Porto Seguro
Cotegipe	Ribeira do Pombal
Entre Rios	Salvador
Euclides da Cunha	Santo Antônio de Jesus
Feira de Santana	Vitória da Conquista
Guanambi	Santa Maria da Vitória
Ilhéus	Seabra
Irecê	Senhor do Bonfim
Itaberaba	Serrinha
Itabuna	Valença
Itapetinga	

Cordialmente

Eunice Varella

FAX: 071-370-7328

RELAT. ATIVIDADE

Folha N.º 63
 Processo N.º 45910
 Rubrica SEM EFEITO

Folha N.º 07
 Processo N.º 45910
 Rubrica 0

HORA : 16:39 10
 NOME : PRODASEN
 TEL :

No.	TERMINAL REMOTO	DATA	INICIO	DURACAO	PAG	MOI
1	55-61-321-4714	05 AGO	18:24:05	00:46		
2	55-61-321-4714	05 AGO	18:39:10	00:46		
3	55-61-321-4714	05 AGO	18:46:13	00:46		
4	310 609 3906	06 AGO	08:50:58	00:35		
5	== MODO G3 ==	06 AGO	10:36:13	01:04		
6	0613235993	06 AGO	11:05:00	01:11		
7	55 27 3201778	06 AGO	11:16:01	00:53		
8		06 AGO	11:26:51	00:23		
9	018 521+3345	06 AGO	16:38:22	01:29		
10	+0612253519	06 AGO	16:43:21	01:29		
11	620-6689-7903	06 AGO	19:39:24	01:23		
12		07 AGO	07:49:19	01:28		
13		09 AGO	13:12:12	03:24		
14	0612248934	09 AGO	14:56:24	01:41		
15	0616370277	09 AGO	15:03:36	02:24		
16	== MODO G3 ==	09 AGO	16:04:53	01:42		
17	2734299	09 AGO	17:19:27	00:44		
18	55-61-321-4714	09 AGO	20:23:46	00:46		
19	55-61-321-4714	09 AGO	20:24:39	00:46		
20	55-61-321-4714	09 AGO	20:25:40	00:46		
21	55-61-321-4714	09 AGO	21:27:53	00:46		
22	55-61-321-4714	09 AGO	22:26:02	00:47		
23		10 AGO	07:06:04	01:54		
24	031 221 3724	10 AGO	10:23:50	00:47		
25	== MODO G3 ==	10 AGO	10:37:59	00:12		
26	CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA	10 AGO	10:41:20	04:21		
27	CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA	10 AGO	10:47:59	31:07		
28	== MODO G3 ==	10 AGO	10:50:39	00:13		
29	CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA	10 AGO	10:51:58	00:46		
30	CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA	10 AGO	10:53:49	01:01		
31	SECRETARIA DE CONT. INTERNO	10 AGO	11:27:25	00:51		
32	1	10 AGO	11:53:22	01:07		
33	1	10 AGO	11:59:31	01:11		
34	== MODO G3 ==	10 AGO	15:42:22	00:46		
35	061 2332262	10 AGO	16:07:04	02:49		
36		10 AGO	16:12:47	00:14		
37	014622126633	10 AGO	16:13:20	00:49		
38	ICE F300	10 AGO	16:38:14	01:07		



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Superintendência de Recursos Humanos

Folha N.º	29
Processo N.º	459/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha N.º	08
Processo N.º	459/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Salvador, 13 de agosto de 1999.

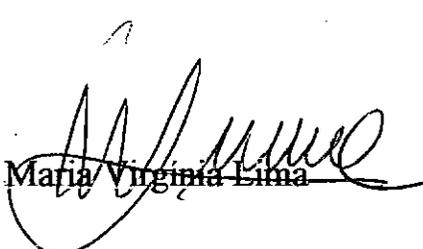
Prezada Eunice,

Segue em anexo as informações referentes às Câmaras Municipais dos municípios - pólo.

A Câmara Municipal de **Ribeira do Pombal** está desativada, o telefone de contato é:

(71) 229.5084.

Atenciosamente,


Maria Virginia Lima

Folha Nº 09
Processo Nº 458/01
Rubrica 0

SEMA 30
Folha Nº 30
Processo Nº 458/01
Rubrica EITU

NOME DO MUNICÍPIO

ALAGOINHAS

ENDEREÇO

Praça Graciliano de Freitas, s/nº

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

48.000-000

BA

TELEFONES

(75) 422.1550

(75) 422.4444

FAX

(75) 422.1550

E-mail

PRESIDENTE

Luis Carlos Bastos Prata

TELEFONES

(75) 422.1550

(75) 422.4444

FAX

(75) 422.1550

E-mail

Folha Nº 10
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

SEM EFEITO
Folha Nº 31
Processo Nº 459/01
Rubrica

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA

ENDEREÇO

Rua dos Marianes, 1836

COMPLEMENTO

CEP

UF

47.100-000

BA

TELEFONES

(74) 662.2284

FAX

(74) 662.2284

E-mail

PRESIDENTE

Adalberto José dos Santos

TELEFONES

(74) 662.2284

FAX

E-mail

Folha Nº 11
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

STM EFETO
Folha Nº 32
Processo Nº 459/01
Rubrica M

NOME DO MUNICÍPIO

BARREIRAS

ENDEREÇO

Av. Clériston Andrade, 861

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

47.800-000

BA

TELEFONES

(77) 811.5280

FAX

(77) 811. 5815

E-mail

PRESIDENTE

Maximino Monteiro Júnior

TELEFONES

(77) 811.5280

FAX

(77) 811. 5815

E-mail

Folha Nº 12
Processo Nº 459/01
Rubrica

Folha N.º 33
Processo Nº 759/01
Rubrica

SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

BOQUIRA

ENDEREÇO

Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 130

COMPLEMENTO

CEP

UF

46.530-000

BA

TELEFONES

(77) 645.2226

FAX

(77) 645. 2226

E-mail

PRESIDENTE

Sinval Vieira Sousa

TELEFONES

(77) 645. 2226

FAX

(77) 645. 2226

E-mail

Folha Nº 13
Processo Nº 459101
Rubrica 8

Folha Nº 34
Processo Nº 459101
Rubrica 1

SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

BRUMADO

ENDEREÇO

Praça Zeca Leite, 25

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

46.100-000

BA

TELEFONES

(77) 441. 3385

FAX

(77) 441. 3385

E-mail

PRESIDENTE

Váldino Pereira de Souza

TELEFONES

(77) 968. 1788

FAX

E-mail

Folha Nº 14
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

Folha Nº 35
Processo Nº 459/01
Rubrica 1
SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

BOM JESUS DA LAPA

ENDEREÇO

Av. Manoel Novaes, nº 10

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

47.600-000

BA

TELEFONES

(77) 481.4344

FAX

(77) 481.4388

E-mail

PRESIDENTE

Vilmar Fernandez Alves

TELEFONES

(77) 481.4344

FAX

(77) 481.4388

E-mail

Folha Nº 15
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

SEJA EFETIVO
Folha 36
Processo Nº 459/01
Rubrica

NOME DO MUNICÍPIO

CATU

ENDEREÇO

Praça Lourenço Oliveira, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.110-000

BA

TELEFONES

(71) 841. 2791

FAX

(71) 841. 2791

E-mail

PRESIDENTE

Bartolomeu Gomes dos Santos

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº 16
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

SEM EFEITO
Folha Nº 37
Processo Nº 159/01
Rubrica F

NOME DO MUNICÍPIO

COTEGIPE

ENDEREÇO

Rua Barão do Rio Branco, s/n

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

47.900-000

BA

TELEFONES

(77) 821. 2140

FAX

(77) 821. 2140

E-mail

PRESIDENTE

Lindauro Pereira Magalhães

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº 17
Processo Nº 458/01

SEMA 38
Processo Nº 459/01
Rubrica
EFETO

NOME DO MUNICÍPIO

ENTRE RIOS

ENDEREÇO

Praça Barão do Rio Branco, 192

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.180-000 BA

TELEFONES

(75) 420. 2061

FAX

(75) 420. 2061

E-mail

PRESIDENTE

Paulo Edson Lima de Almeida

TELEFONES

(75) 420. 2598

FAX

(75) 420. 2061

E-mail

Folha Nº	18
Processo Nº	458101
Rubrica	0

Folha Nº	39
Processo Nº	59101
Rubrica	A

SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

EUCLIDES DA CUNHA

ENDEREÇO

Rua Otávio Mangabeira, 17

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

48.500-000

BA

TELEFONES

(75) 271. 1438

FAX

(75) 271. 1428

E-mail

PRESIDENTE

Bolívar Francisco Alves

TELEFONES

(75) 271. 1438

FAX

(75) 271. 1428

E-mail

Folha Nº 19
Processo Nº 458/01
Rubrica

SEM EFEITO
Folha Nº 10
Processo Nº 459/01
Rubrica

NOME DO MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

ENDEREÇO

Rua Visconde do Rio Branco, 122

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

44.100-000

BA

TELEFONES

(75) 602. 8200

FAX

(75) 223. 3259

E-mail

PRESIDENTE

Everton Pereira Cerqueira

TELEFONES

(75) 602. 8202

FAX

(75) 223. 3259

E-mail

Folha Nº	20
Processo Nº	459/01
Rubrica	

Folha Nº 20
Processo Nº 459/01
Rubrica
SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

GUANAMBI

ENDEREÇO

Praça Henriuge Pereira Donato, 90

COMPLEMENTO

CEP

UF

46.430- 000

BA

TELEFONES

(77) 451. 3626

FAX

(77) 451. 3626

E-mail

PRESIDENTE

Jairo Silveira Magalhães

TELEFONES

(77) 451. 1015

FAX

(77) 451. 3626

E-mail

Folha Nº 21
Processo Nº 458101
Rubrica 0

SEM EFEITO
Folha Nº 10
Processo Nº 458101
Rubrica

NOME DO MUNICÍPIO

ILHÉUS

ENDEREÇO

Rua Rodolfo Vieira, S/ Nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

46.650- 000

BA

TELEFONES

(73) 634. 2321

FAX

(73) 634. 2321

E-mail

PRESIDENTE

Joabes Sousa Ribeiro

TELEFONES

(73) 634. 2321

FAX

(73) 634. 2321

E-mail

Folha Nº 72
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

Folha Nº 73
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

EM EFÉITO

NOME DO MUNICÍPIO

IRECÊ

ENDEREÇO

Praça Francisco Marcos Dourado, s/ nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

40.000-000

BA

TELEFONES

(74) 641. 3756

FAX

(74) 641. 3756

E-mail

camirece@plug.com.br

PRESIDENTE

Antonio Carlos Ribeiro

TELEFONES

(74) 641. 3335

(74) 963. 1287

FAX

(74) 641. 3756

E-mail

Folha Nº	23
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

Folha Nº	24
Processo Nº	459/01
Rubrica	7

SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

ITABERABA

ENDEREÇO

Rua Ramiro Pimentel, 21

COMPLEMENTO

2º andar Centro

CEP

UF

46.880-000

BA

TELEFONES

(75) 251. 1209

FAX

(75) 251. 1815

E-mail

PRESIDENTE

Edmilson Brandão

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº	24
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

SE
 N.º 75
 Processo Nº 459/01
 Rubrica
 EFETO

NOME DO MUNICÍPIO

ITABUNA

ENDEREÇO

Av. Mário Padre, s/nº - Espaço Cultural

COMPLEMENTO

Conceição

CEP

UF

45.600-000

BA

TELEFONES

(73) 613. 2618

FAX

(73) 212. 1703

E-mail

PRESIDENTE

Antonio Carlos Prado

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº 75
Processo Nº 4.89/01
Rubrica 0

SEM
Folha 76
Processo Nº 4.89/01
Rubrica FEITO

NOME DO MUNICÍPIO

ITAPETINGA

ENDEREÇO

Rua D. Pedro II, 87

COMPLEMENTO

CEP

UF

45.700-000

BA

TELEFONES

(77) 261. 2217

(77) 261. 2243

FAX

(77) 261. 2243

E-mail

camara.itapetinga@hnnet.com.br

PRESIDENTE

Joaraci unes de Oliveira

TELEFONES

(77) 261. 2217

(77) 261. 2243

FAX

(77) 261. 2243

E-mail

Folha Nº 26
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

Folha Nº 7
Processo Nº 109/01
Rubrica FEITO

NOME DO MUNICÍPIO

JACOBINA

ENDEREÇO

Praça Rio Branco, 200

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

44.700-000

BA

TELEFONES

(74) 621. 3438

FAX

(74) 621. 3438

E-mail

PRESIDENTE

Renato Alves Lula

TELEFONES

(74) 621. 3438

FAX

(74) 621. 3438

E-mail

Folha Nº 27
Processo Nº 459/01
Rubrica

Processo Nº 159101
Rubrica
SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

JEQUIÉ

ENDEREÇO

Rua Dois de Julho, 79

COMPLEMENTO

CEP

UF

45.200-000

BA

TELEFONES

(73) 525. 4021

FAX

(73) 525. 4021

E-mail

camjeq@sst.com.br

PRESIDENTE

Manoel Gomes Aragão

TELEFONES

(73) 525. 4021

FAX

(73) 525. 4021

E-mail

Folha Nº 28
Processo Nº 459/01
Rubrica

SEM
Folha Nº 49
Processo Nº 459/01
Rubrica E/10

NOME DO MUNICÍPIO

JEREMOABO

ENDEREÇO

Rua Duque de Caxias, 493

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

48.540-000

BA

TELEFONES

(75) 203. 2438

FAX

(75) 203. 2438

E-mail

PRESIDENTE

Wilson Santos Andrade

TELEFONES

(75) 203. 2068

FAX

(75) 203. 2438

E-mail

Folha Nº	29
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

SEMPRE EFETIVO

Folha Nº	50
Processo Nº	459/01
Rubrica	

NOME DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO

ENDEREÇO

Praça Barão do Rio Branco, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.900-000

BA

TELEFONES

(74) 811. 8108

FAX

(74) 811. 7486

E-mail

PRESIDENTE

Samuel Ayres do Nascimento

TELEFONES

(74) 811. 8108

FAX

(74) 811. 7486

E-mail

Folha Nº 30
Processo Nº 459101
Rubrica 8

SEM EFEITO
Folha Nº 53
Processo Nº 459101
Rubrica

NOME DO MUNICÍPIO

LIVRAMENTO DO BRUMADO

ENDEREÇO

Praça da Bandeira, 41

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.900-000

BA

TELEFONES

(77) 444. 2062

FAX

E-mail

PRESIDENTE

Edval Cotinguiba de Souza

TELEFONES

(77) 444. 2062

FAX

E-mail

Folha Nº 31
Processo Nº 459/01
Rubrica 0

SEMPRE FEITO
Folha Nº 53
Processo Nº 159/01
Rubrica A

NOME DO MUNICÍPIO

PAULO AFONSO

ENDEREÇO

Av. Apolônio Sales, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.600-000

BA

TELEFONES

(75) 281. 3082

FAX

(75) 281. 3082

E-mail

camara@fallnet.com.br

PRESIDENTE

Dermival Oliveira Júnior

TELEFONES

(75) 281. 3082

FAX

(75) 281. 3082

E-mail

Folha Nº	32
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

SEM EFEITO

Folha Nº	53
Processo Nº	459/01
Rubrica	

NOME DO MUNICÍPIO

PORTO SEGURO

ENDEREÇO

Praça Antônio Carlos Magalhães, s/nº

COMPLEMENTO

Caixa Postal 70

CEP

UF

45.810-000

BA

TELEFONES

(73) 288. 2481

FAX

E-mail

PRESIDENTE

Manoel Raimundo Alves

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº	33
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

Folha Nº	54
Processo Nº	459/01
Rubrica	

SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

SALVADOR

ENDEREÇO

Praça Tomé de Souza, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

40.020-010

BA

TELEFONES

(71) 320. 0100

FAX

(71) 320. 0304

E-mail

PRESIDENTE

Gilberto José

TELEFONES

(71) 320. 0137

FAX

E-mail

Folha Nº 34
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

SEM
Folha Nº 55
Processo Nº 59/01
Rubrica EITOF

NOME DO MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DE JESUS

ENDEREÇO

Travessa 15 de Novembro, 58

COMPLEMENTO

CEP

UF

44.570-000

BA

TELEFONES

(75) 731. 3312

FAX

(75) 731. 3312

E-mail

camsaj@mma.com.br

PRESIDENTE

Almir Francisco de Assis Rolla

TELEFONES

(75) 731. 3575

FAX

E-mail

Folha Nº 35
Processo Nº 458/01
Rubrica 0

SEM EFEITO
Folha 56
Processo 458/01
Rubrica 0

NOME DO MUNICÍPIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO

Rua Vecerino Correa, nº 19

COMPLEMENTO

Centro

CEP

UF

45.000-000

BA

TELEFONES

(77) 424. 1085

(77) 422.5026

FAX

(77) 422.5026

E-mail

camara@clubinet.com.br

PRESIDENTE

Paulo Brito

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº	36
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

SEM

Folha Nº	57
Processo Nº	459/01
Rubrica	176

NOME DO MUNICÍPIO

SANTA MARIA DA VITÓRIA

ENDEREÇO

Av. Brasil, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

47.640-000

BA

TELEFONES

(77) 483. 2579

FAX

(77) 483. 1516

E-mail

PRESIDENTE

Antonio Sé Sousa

TELEFONES

(77) 483. 2777

FAX

(77) 483. 1516

E-mail

Folha Nº	57
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

Folha Nº	58
Processo Nº	459/01
Rubrica	

SEMPRE EFETIVO

NOME DO MUNICÍPIO

SEABRA

ENDEREÇO

Praça Benjamin Constant, nº 18

COMPLEMENTO

CEP

UF

46.900-000

BA

TELEFONES

(75) 331. 1402

FAX

(75) 331. 1402

E-mail

PRESIDENTE

Joilson Sampaio Santos

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº 38
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

Folha Nº 59
Processo Nº 459/01
Rubrica 8
SEM EFEITO

NOME DO MUNICÍPIO

SENHOR DO BONFIM

ENDEREÇO

Praça Juracy Magalhães, s/nº

COMPLEMENTO

CEP

UF

48.970-000

BA

TELEFONES

(74) 841. 3886

FAX

(74) 841. 3886

E-mail

PRESIDENTE

Jaime Alves de Araújo

TELEFONES

FAX

E-mail

Folha Nº	39
Processo Nº	4.591/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Folha Nº	60
Processo Nº	4.591/01
Rubrica	

NOME DO MUNICÍPIO

SERRINHA

ENDEREÇO

Rua Antonio Rodrigues, nº 36

COMPLEMENTO

1º andar - Centro

CEP

UF

48.700-000

BA

TELEFONES

(75) 261. 2315

FAX

(75) 261. 2315

E-mail

PRESIDENTE

Helter José Bacelar Cerqueira

TELEFONES

(75) 969. 4678

FAX

E-mail

Folha Nº	40
Processo Nº	4.59/01
Rubrica	8

SEM

Folha	61
Processo Nº	4.59/01
Rubrica	8

NOME DO MUNICÍPIO

VALENÇA

ENDEREÇO

Rua Comendador Madureira, nº 10

COMPLEMENTO

CEP

UF

45.400-000

BA

TELEFONES

(75) 741. 3727

FAX

(75) 741. 3727

E-mail

PRESIDENTE

Raimundo Magalhães Costa

TELEFONES

(75) 741. 3236

FAX

E-mail

Folha Nº	41
Processo Nº	459/01
Rubrica	

Folha Nº	62
Processo Nº	459/01
Rubrica	



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
PALÁCIO DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CERIMONIAL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Relação da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa da Bahia

- **PRESIDENTE**
DEP. ANTONIO HONORATO (PTB)
 Tel.: 371-0505/0343

- **1º VICE-PRESIDENTE**
DEP. HERALDO ROCHA (PFL)
 Tel.: 370-4919 / 4920 / 7213 / 4936

- **2º VICE-PRESIDENTE**
DEP. ZELINDA NOVAES (PFL)
 Tel.: 370-7212

- **3º VICE-PRESIDENTE**
DEP. TARGINO MACHADO (PMDB)
 Tel.: 370-7242 / 7281 / 7044 / 4923

- **1º SECRETÁRIO**
DEP. HORACIO MATOS (PL)
 Tel.: 370-7275 / 4913 / 4914

- **2º SECRETÁRIO**
DEP. EDMON LUCAS (PFL)
 Tel.: 231-0835 / 370-7120 / 7133 / 4921 / 4932

- **3º SECRETÁRIO**
DEP. ROBERIO NUNES (PFL)
 Tel.: 370-7136 / 4922 / 4933

- **4º SECRETÁRIO**
DEP. JANIO NATAL (PPB)
 Tel.: 370-7369 / 7259

- **SUPLENTES**

Paulo Carneiro	(PPB)
Rosa Rodrigues	(PPB)
Jusmari Oliveira	(PFL)
Joroastro Ramos	(PSC)
João Bonfim	(PTB)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
PALÁCIO DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CERIMONIAL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Relação dos Deputados Estaduais 1999/2003

Folha Nº **65**
 Processo Nº **459/01**
 Rubrica **F.F.A.**

Folha Nº **459/01**
 Processo Nº **459/01**
 Rubrica **F.F.A.**

NOME	PART	NASC	Gab	Tel Gab
ADERBAL CALDAS	PTH	18.03	205	370-7363 / 370-7131 / FAX 371-7771
ALICE PORTUGAL	PC do B	16.05	221	370-7391 / 370-7269 / FAX 371-8773
ANTÔNIO FERNANDO	PFL	13.05	219	370-7387 / 370-7209 / 370-4005 FAX 371-8815
ANTÔNIO HONORATO	PTB	27.07	118	362-1018 / 370-7000 / 370-7001 / 370-7133 / FAX 371-9612
ANTÔNIO RODRIGUES	PFL	18.07	306	370-7016 / 370-7017 / 370-7277 / FAX 371-5488
ARTHUR MAIA	PSDB	17.08	105	370-7014 / 370-7015 / 370-7178 / FAX 371-9686
CLOVIS FERRAZ	PFL	20.08	216	370-7028 / 370-7029 / 370-7109 / FAX 371-1822
EDMÔN LUCAS	PFL	17.08	316	370-7012 / 370-7013 / 370-7135 / FAX 371-9404
EDSON DUARTE	PV	02.11	217	362-1038 / 370-7383 / 370-7149 / FAX 371-9532
ELIEL SANTANA	PSB	30.01	317	370-7035 / 370-7150 / FAX 371-9546
EMÉRIO RESEDÁ	PFL	28.04	220	370-7285 / 370-7389 / FAX 371-9279
FABIO SOUTO	PFL	18.01	311	370-7380 / 370-7118 / FAX 371-8814
FERNANDO ANDRADE	PFL	04.05	304	370-7005 / 370-7201 / 370-2928 / FAX 371-9605
FERNANDO DE FABRÍCIO	PFL	11.11	314	362-1056 / 370-7031 / 370-7293 / FAX 371-9527
GABRIEL	PFL	24.12	318	362-1062 / 370-7242 / 370-7045 / 370-7190 / FAX 371-8131
GERSON BARROS	PFL	01.10	104	370-7052 / 370-7053 / 370-7148 / FAX 371-8525
GIL DASIO PENEDO FILHO	PFL	04.10	315	370-7033 / 370-7261 / FAX 371-9445
HERNANDES ALMEIDA	PPB	05.12	301	370-7003 / 370-7183 / 371-8977 / FAX 371-8977
HERALDO ROCHA	PFL	25.02	110	370-7064 / 370-7065 / 370-7205 / FAX 371-9790
HORÁCIO MATOS	PL	12.08	307	362-1049 / 370-7018 / 370-7137 / 371-9426 / 370-4913 / FAX 371-9426
JÂNIO NATAL	PPB	25.12	210	370-7369 / 370-7259 / FAX 371-7338
JOÃO BONFIM	PTB	05.08	108	370-7061 / 370-7175 / FAX 362-1008
JOÃO HENRIQUE	PDT	19.06	115	370-7074 / 370-7075 / 370-7193 / 371-9760 / FAX 370-7356
JORJA CASTRO RAMOS	PSC	16.12	204	370-7361 / 370-7167 / 370-2926 / 370-2926 / FAX 370-2926
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PFL	21.12	116	362-1060 / 370-7026 / 370-7027 / 370-7155 / FAX 371-9458
JOSÉ NUNES	PFL	18.12	313	370-7010 / 370-7011 / 370-7158 / 371-9495 / FAX 362-1055
JUNIOR DAPE	PMDB	19.08	211	362-1032 / 370-7370 / 370-7371 / FAX 370-7207 / 371-6050
JURANDY OLIVEIRA	PSC	15.01	312	370-7042 / 370-7043 / 370-7253 / 371-9514 / FAX 362-1054
JUSMARI OLIVEIRA	PFL	02.03	119	370-7081 / 370-7145 / 370-4041 / FAX 371-9972
LÍDICE DA MATA	PSB	12.03	215	370-7283 / 370-7077 / FAX 371-2995
LUCIANO SIMÕES	PSC	10.09	103	370-7051 / 370-7141 / FAX 371-9816
LUÍZ BASSUMA	PT	08.08	109	370-7063 / 370-7265 / FAX 371-8914
LUÍZ DE DEUS	PFL	05.06	203	370-7091 / 370-7185 FAX 362-1024
MARCELO GUIMARÃES	PL	15.08	107	362-1007 / 370-7058 / 370-7059 / 370-7144 / FAX 371-9858
MARCELO NILO	PSDB	26.04	310	370-7025 / 370-7165 / FAX 371-9530
MICHEL HAGGE	PMDB	05.12	214	370-7385 / 370-7295 / FAX 371-8997
MOEMA GRAMACHO	PT	04.07	113	370-7071 / 370-7187 / FAX 362-1013
NELSON LEAL	PTB	15.03	308	370-7021 / 370-7169 / FAX 371-9485
OSVALDO SOUZA	PFL	12.11	114	370-7073 / 370-7139 / FAX 371-9887
PASTOR JOSÉ DE ARIMATEIA	PMDB	13.01	303	362-1045 / 370-7007 / 370-7248 / FAX 371-9531
PAULO CAMERA	PFL	28.04	302	362-1044 / 371-2166 / 370-7153 / 370-2344 / FAX 371-2166
PAULO CARNEIRO	PPB	25.02	202	370-7089 / 370-7203 / FAX 362-1023
PAULO CÍZAR SILVA	PMDB	09.03	305	370-7009 / 370-7180 / FAX 371-9431
PAULO JACKSON	PT	08.06	121	362-1021 / 370-7085 / 370-7208 / FAX 371-8520
PEDRO ALCANTARA	PFL	17.10	207	370-7270 / 370-7125 / 370-4938 / FAX 371-0550
PRUDENTE DE MORAIS	PPB	13.04	101	370-7054 / 370-7055 / 370-7211 / FAX 371-9640
RAIMUNDO NONATO	PPB	13.02	309	362-1051 / 370-7023 / 370-7179 / FAX 371-3640
REINALDO BRAGA	PFL	16.05	206	370-7365 / 370-7297 / FAX 371-9308
RENATO COSTA	PSB	26.03	120	370-7083 / 370-7140 / FAX 370-7357
ROBÉRIO NUNES	PFL	03.11	111	370-7067 / 370-7156 / FAX 371-8637
ROSA RODRIGUES	PPB	17.08	319	370-7037 / 370-7218 / FAX 371-9606
RUBEM CARNEIRO	PL	05.02	112	370-7069 / 370-7198 / FAX 371-8673
RUI MACEDO	PSDB	27.01	212	370-7373 / 370-7161 / FAX 371-8827
SÔNIA FONTES	PFL	18.12	213	370-7374 / 371-5565 / FAX 370-7375
TÁDEU FERNANDES	PSB	21.05	320	370-7379 / 370-7173 / FAX 371-9864
TARCÍZIO PIMENTA	PTB	14.07	106	370-7057 / 370-7130 / FAX 371-8675
TÁRGHINO MACHADO	PMDB	04.09	208	370-7093 / 370-7281 / FAX 371-9352
VESPASIANO SANTOS	PFL	19.04	102	370-7191 / 370-7039 / FAX 371-9372
WILSÍNIO BRITO	PSDB	17.03	201	370-7087 / 370-7143 / FAX 371-9356
YULO PEREIRA	PT	25.01	321	370-7049 / 370-7138 / FAX 371-9861
ZÉ DAS VIRGENS	PT	16.03	117	370-7079 / 370-7245 / FAX 371-9748
ZELINDA NOVAES	PFL	25.12	218	370-7377 / 370-7181 / FAX 371-9358
ZILTON ROCHA	PT	01.09	209	370-7094 / 370-7095 / 370-7157 / FAX 371-8826

CERIMONIAL

Av. Luiz Viana Filho s/n.º - Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães - Centro Administrativo da Bahia
 CEP. 41.746-900 Salvador - BA - Fax. 371-0619

NÚMERO FAX GERAL PARA TODOS OS DEPUTADOS: (071) 371-1539 / 371-5274

Vai enviar fax 28.09

Pontua

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

- Dep. Antônio Honorato (PTB) – Presidente
- Dep. Heraldo Rocha (PFL) – 1º Vice-presidente
- Dep. Zelinda Novaes (PFL) – 2º Vice-presidente
- Dep. Targino Machado (PMDB) – 3º Vice-presidente
- Dep. Horácio Matos (PL) – 1º Secretário
- Dep. Edmon Lucas (PFL) – 2º Secretário
- Dep. Robério Nunes (PFL) – 3º Secretário
- Dep. Jânio Natal (PPB) – 4º Secretário

Folha Nº	43
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

Folha Nº	66
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

041

Diretor de Administração

Marcus Vinicius de Barros Presídio
 Telefones: 3707262 / 3707100
 Fax : 3704022
 Email: diradm@alba.ba.gov.br
 Secretária: Railma

Superintendente de Informática

Alano dos Santos Castro Filho
 Telefones: 3707298 / 3707221 / 3717000
 Fax : 3621070
 Email: supinfo@alba.ba.gov.br
 Secretária: Jussara

3704911 - Aniversarial

Antônio Carlos =

From: Robson Aurelio Neri <robson.neri@senado.gov.br>
To: 'informa@interlegis.gov.br' <informa@interlegis.gov.br>
Date: Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2000 16:01
Subject: ENC: Ata reunião REPORT VISITA ASSEMBLÉIAS

SEMP	Folha nº 67
	Processo Nº 459/01
	Rubrica

Denise, por favor imprima o texto do Mário Aguiar e anexe ao relatório da visitas à Assembléia.

Robson

Folha Nº	44
Processo	459/01
Rubrica	

> -----Mensagem original-----

> De: Mario Roberto de Aguiar
 > Enviada em: Quarta-feira, 8 de Setembro de 1999 18:00
 > Para: Jose Augusto P. Oliveira
 > Cc: Armando R C Nascimento; Robson Aurelio Neri
 > Assunto: Ata reunião REPORT VISITA ASSEMBLÉIAS

> Zé,

> As minhas principais observações são as seguintes (Bahia):

> 1- A Assembléia possui setor de informática com recursos técnicos e de
 > pessoal para suportar um dos nós da rede Interlegis. O detalhe dessa
 > estrutura (pessoal e recursos técnicos) está no formulário da entrevista.

> 2- Há disponibilidade de local para implantação da sala multiuso e de
 > vídeo conferência. A previsão de liberação dessas salas é para daqui a
 > dois meses. Será então feito uma reforma do local. Para a sala de vídeo
 > conferência há a opção de se utilizar o que chamam de Plenarinho, um
 > plenário auxiliar da Assmbléia.

> 3- Há o interesse claramente manifestado, tanto pelo Presidente da
 > Assembléia quanto pelos diretores de área: Diretor Administrativo; de
 > Recuros Humanos e Superintendência de Informática. Todos se mostraram bem
 > informados do projeto, igualmente motivados e interessados. Me pareceu
 > também que há uma harmonia e linguagem comum na direção da casa.

> 4- O Presidente confirmou sua participação no evento do dia 13/09.

> 5- Todos os gabinetes possuem micros, em rede.

> 6- Há uma facilidade para conexão com link terrestre em alta velocidade,
 > já que a Assembléia é um dos nós da rede ATM do campus do Centro
 > Administrativo que, por sua vez, se conecta à Internet com um link de 2
 > Mbps.

> 7- Além dos sistemas convencionais das áreas parlamentar, legislativa e
 > administrativa, um sistema me chamou particularmente a atenção: Sistema de
 > lformações Municipais, que é alimentado pelos gabinetes.

> 8- O Diretor Administrativo (Dr. Marcus) manifestou, explicitamente, sua
 > preocupação em esclarecer o papel da UNALE no Programa Interlegis. A ele
 > parece claro que há uma confito de interesses entre UNALE e PRODASEN.
 > Deixou claro a sua preocupação com resultados efetivos, dando a entender
 > que este conflito pode prejudicar a implantação do programa. Mas seu apoio
 > ao projeto é irrestrito.

> 9- Me pareceu que devemos tomar especial cuidado na administração das

- > expectativas. Por exemplo, cuidar para que cronogramas sejam cumpridos,
- > dar as orientações necessárias a tempo e hora e, principalmente, estar
- > atento para que os primeiros produtos e serviços do programa sejam
- > motivadores e animadores, para conquistar, de forma definitiva, a adesão
- > das Assembléias.
- > É necessário uma forte estrutura de coordenação e comunicação. Somos
- > neófitos em implantação e gerencia de projetos distribuídos (com
- > abrangência nacional). Isto é um alerta! É ponto crítico, a meu ver.

SEM N.º	68
Processo	459/01
Rubrica	

- >
- >
- > Mário R.de Aguiar
- > Diretor da DSO
- > Prodasen
- > (61)-311-3666

Folha Nº	45
Processo Nº	459/01
Rubrica	

- > ----Mensagem original----
- > De: Jose Augusto P. Oliveira
- > Enviada em: Quarta-feira, 8 de Setembro de 1999 16:28
- > Para: Armando R C Nascimento; Maria Cristina Andre de Mello; Carlos Magno
- > Cataldi Santoro; Otto Luiz Vilela do Nascimento; Petronio Barbosa L.
- > Carvalho; Paulo Fernandes de Souza Jr; Robson Aurelio Neri; Rubeny André
- > Monteiro; Mario Roberto de Aguiar; Cristina Maria Lemos Ferreira; Carlos
- > Eduardo Boratto Postiga; Loísio Jose dos Santos; Carlos Alberto Costa
- > Sampaio
- > Assunto: Ata reunião REPORT VISITA ASSEMBLÉIAS

- >
- > Ilustres,
- > Tivemos um grave problema com o drive "u" do micro servidor que atende o
- > Prodasen, inclusive sem ter sido feito back up do dia 06/09, quando criei
- > um documento com a ata da reunião.
- > Enquanto digitava ia rasgando o rascunho.
- > Resultado: não tenho nem papel, nem magnético, nem memória.
- > Encareço a voces me enviarem um breve report de sua visita, com base no
- > que foi dito na reunião.
- > Brigadão,
- > Abraços,
- > José Augusto

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado ANTÔNIO ONORATO CASTRO NETO
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Assunto: Projeto Interlegis

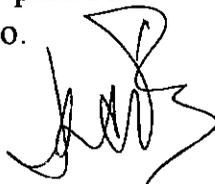
Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Usado e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº 97
Processo Nº 959/01
Rubrica 8

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA HORA : 30/06/00 14:21

TEL. ORG. : 352-45 11111111

TELEFONIA : PROCEL 11111111

TEL REMOTO

INICIO COMUNICACAO

370+4064

30/06 14:21



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM Nº 69
Processo 459/01
Rubrica EFEITO



Endereço: Av. N-2 Anexo "C" do Senado Federal

Cidade : Brasília - DF - 70165.900

CGC : 03.723.329/0001-79

Fax : (61) 321.1075

Folha Nº 47-B
Processo Nº 459/01
Rubrica

Data: 16/01/01

Nº de Páginas: 01

Urgente

Normal

Serviço

Particular

Remetente (nome do Servidor/Matricula)	Destinatário:
PROJETO INTERLEGIS	Sr. Pres. Reinaldo Teixeira Braga
Órgão:	Empresa:
SENADO FEDERAL/PRODASEN	Ass. Legis. do Estado da Bahia
Telefone:	Fax:
(61) 311.4722 / 311.2556	(71) 371.18.70 29

Assunto:

COMUNICADO SOBRE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

Folha Nº	48
Processo Nº	459/01
Rubrica	B

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 16/01/01 12:16
 TEL NR. : 55+ +33 +61+321
 NOME : PRODASEN+CEI+GAB

Folha N.º	70
Processo N.º	459/01
Rubrica	u

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MODD	PAGINA(S)	RESULTADOS
071 3711829	16/01 12:15	01'05"	TX	01	OK

Folha Nº	49
Processo Nº	459/01
Rubrica	0



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMATICA
<http://www.bahia.ba.gov.br/assembly>

Av. Luiz Viana Filho, s/n, Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães - Térreo
 Tel: (71)371.7000 / 3707298
 Fax: (71)362.1070

SEM EFEITO	N.º	71
	Processo Nº	459/01
	Rubrica	F

Fax

Para: Sra. Regina Célia Peres Borges – Diretora **De:** Marcelo Oliveira.

do PRODASEN (Projeto Interlegis).

Fax: (61) 321.1075

Data: 17 de janeiro de 2001.

Tel.: (61) 311.4722 / 311.2556

Págs.: 1

Ref: Confirmação de responsável

CC:

Ilma. Sra.,

Em resposta ao seu fax, datado de 15/01/2001, por ordem do Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, informamos que o responsável pelo recebimento dos equipamentos que constituirão a sala multiuso será o funcionário desta casa, Sr. Alano dos Santos Castro Filho, Cadastro 900112, Tel. (71)3702906 / 3707298, fax (71)3621070, Celular (71)99846153, e-mail: alano.ba@interlegis.gov.br. Informamos ainda que o funcionário supracitado permanece como responsável pelo acompanhamento da implantação do Programa Interlegis na Assembleia Legislativa da Bahia.

Cordialmente

Marcelo Oliveira – marcelooliveira@alba.ba.gov.br

Superintendente de Informática



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMATICA
<http://www.bahia.ba.gov.br/assembly/>

Folha Nº	50
Processo Nº	459/01
Rubric	8

Av. Luiz Viana Filho, s/n, Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães - Térreo
 Tel.: (71)371.7000 / 3707298
 Fax: (71)362.1070

SEM N.º	72
Processo	459/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Fax

Para: Sra. Regina Célia Peres Borges – Diretora **De:** Marcelo Oliveira.
 do PRODASEN (Projeto Interlegis).

Fax: (61) 321.1075 **Data:** 17 de janeiro de 2001.

Tel.: (61) 311.4722 / 311.2556 **Págs.:** 1

Ref: Confirmação de responsável **CC:**

Ilma. Sra.,

Em resposta ao seu fax, datado de 15/01/2001, por ordem do Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, informamos que o responsável pelo recebimento dos equipamentos que constituirão a sala multiuso será o funcionário desta casa, Sr. Alano dos Santos Castro Filho, Cadastro 900112, Tel. (71)3702906 / 3707298, fax (71)3621070, Celular (71)99846153, e-mail: alano.ba@interlegis.gov.br Informamos ainda que o funcionário supracitado permanece como responsável pelo acompanhamento da implantação do Programa Interlegis na Assembléia Legislativa da Bahia.

Cordialmente

Marcelo Oliveira – marcelooliveira@alba.ba.gov.br

Superintendente de Informática

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

Folha Nº 51
Processo Nº 459101
Rubrica 0

CONVÊNIO. N.º: 0005/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Luís Viana Filho s/n.º Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães CEP:41.176-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado REINALDO TEIXEIRA BRAGA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado HORÁCIO MATOS NETO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

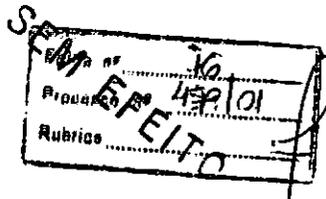
- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

J. C. J. [assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

Folha Nº	52
Processo Nº	458/01
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

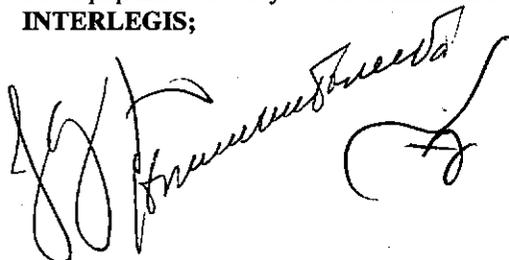
2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	53
Processo Nº	450/01
Rubrica	

SEM	77
PROCESSO	459/01
Rubrica	EFEI

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	959/01
Processo Nº	959/01
Rubrica	

Folha Nº	78
Processo nº	959/01
Rubrica	



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

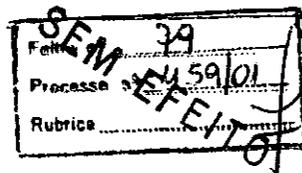
4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

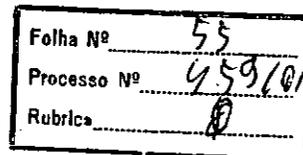
5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMA 80
Folha nº 56
Processo nº 459/01
Rubrica



Folha Nº 56
Processo Nº 459/01
Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de junho de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **REINALDO TEIXEIRA BRAGA**
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**
ESTADO DA BAHIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
Registrado às Fls. n.º 09 do Livro 08
Bahia, 07 de fevereiro de 2001

Aline Ferrero
FUNCIONÁRIO

Deputado **HORÁCIO MATOS NETO**
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA**
LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**
Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA BAHIA



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SENA

Folha Nº	81
Processo Nº	459/01
Rubrica	



Folha Nº	57
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	58
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

Folha Nº	82
Processo Nº	459/01
Rubrica	

SEM EFEITO



Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

[Handwritten signature]
Francisco José

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMPRE FEITO

Folha nº	83
Processo	459/01
Rubrica	



Folha Nº	59
Processo Nº	458/01
Rubrica	

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Handwritten signatures and text:
J. J. Franco
unipresente

Handwritten signature

Handwritten signature

Folha Nº	60
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

Processo Nº	459/01
Rubrica	8

SEM EFEITO

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Francisco Antunes

[Assinatura]

[Assinatura]

Folha Nº 61
Processo Nº 459/01
Rubrica 8

SEM 85
Folha nº 85
Processo nº 459/01
Rubrica
EFEITO

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

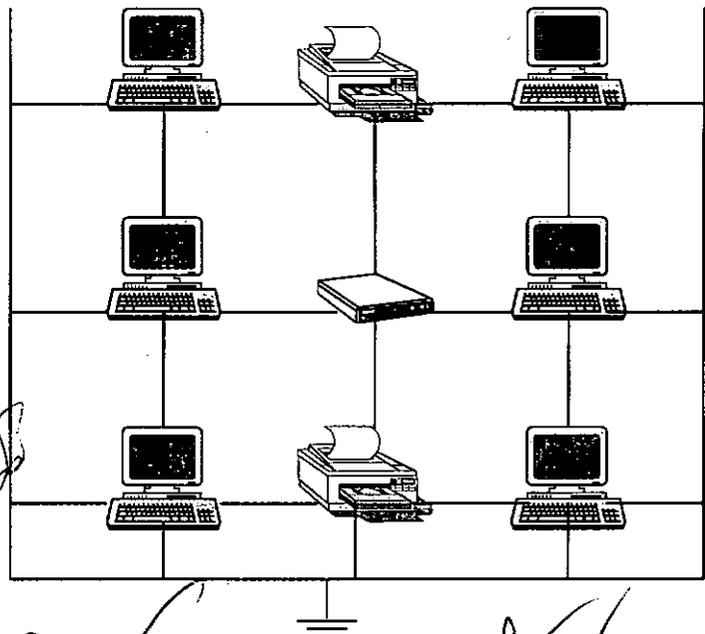
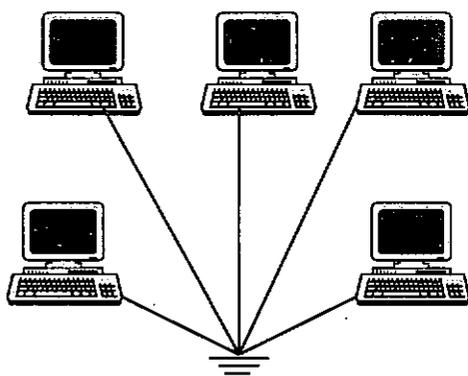
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Folha Nº	62
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

Folha Nº	86
Processo	459/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

Manoel Soares

[Handwritten signature]

Folha nº 63
Processo nº 459/01
Rubrica
SEM EFEITO

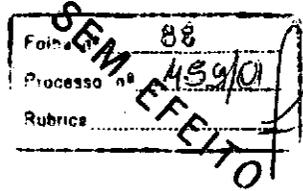
Folha Nº 63
Processo Nº 459/01
Rubrica

**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Folha Nº	64
Processo Nº	459/01
Rubrica	8

PROGRAMA INTERLEGIS – COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD – BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

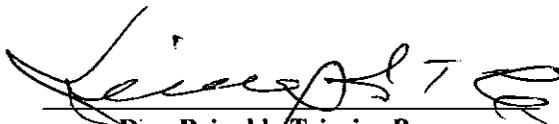
O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, por meio do Programa Interlegis, Projeto Bra/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC – Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

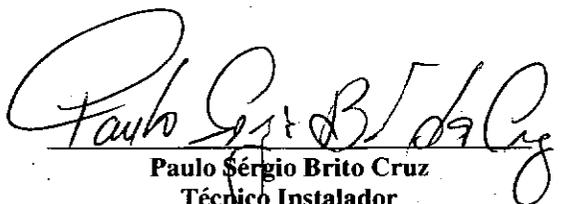
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Dep. Reinaldo Teixeira Braga
Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado da Bahia

Dra. Regina Célia Peres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD



Paulo Sérgio Brito Cruz
Técnico Instalador
SISMAQ – Com. E Rep. de Máquinas e Sistema
LTDA - Empresa representante da
NOVADATA Sistemas e Computadores S/A



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Folha 89
Processo 459/01
Rubrica
SEM EFEITO



Folha Nº 65
Processo Nº 459/01
Rubrica

Data: ___/___/___

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
15 AA



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	66
Processo Nº	459/01
Rubrica	0

Folha Nº	90
Processo Nº	459/01
Rubrica	FEITO



10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data

Ass.:

SEM EFETO
Folha Nº 81
Processo Nº 459/01
Rubrica



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Assembléia Legislativa

Folha Nº 67
Processo Nº 459/01
Rubrica

Data: 13/02/2001

Estado:

BAHIA

Nome do Responsável

ALANO DOS SANTOS CASTRO FILHO

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

SISMAQ

Técnico

PAULO SÉRGIO BRITO CRUZ

DD/Telef.:

(71) 321-0399

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server.

1. Num. de série: MM19101009

Num. de tombamento: 000.639

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série: 00125Z2F

Num. de tombamento: 001.220

Monitor: 005SP01021

2. Num. de série: 00125Z2C

Num. de tombamento: 001.229

Monitor: 005SP00572

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU:

00125Z3Z

Num. de tombamento:

000.767

Monitor:

006SP03403

2. Num. de série CPU:

00125Z71

Num. de tombamento:

001.075

Monitor:

005SP01135

3. Num. de série CPU:

00125ZI5

Num. de tombamento:

001.174

Monitor:

005SP01005

4. Num. de série CPU:

00125ZED

Num. de tombamento:

001.140

Monitor:

005SP01129

5. Num. de série CPU:

00125ZA9

Num. de tombamento:

001.103

Monitor:

005SP01112

6. Num. de série CPU:

00125ZEP

Num. de tombamento:

001.143

Monitor:

005SP01116

7. Num. de série CPU:

00125Z4H

Num. de tombamento:

001.052

Monitor:

006SP01918

8. Num. de série CPU:

00125ZCK

Num. de tombamento:

000.989

Monitor:

005SP00548

9. Num. de série CPU:

00125ZI3

Num. de tombamento:

000.904

Monitor:

005SP00590

Forma Nº	68
Processo Nº	459/01
Rubrica	2

Forma Nº	SEM 82
Processo Nº	459/01
Rubrica	EFEITO



10.	Num. de série CPU: 00125ZCD	Num. de tombamento: 001.122	Monitor: 005SP01013
11.	Num. de série CPU: 00125Z6X	Num. de tombamento: 001.074	Monitor: 005SP01138
12.	Num. de série CPU: 00125ZD1	Num. de tombamento: 001.128	Monitor: 005SP01136
13.	Num. de série CPU: 00125ZE9	Num. de tombamento: 001.139	Monitor: 005SP01128
14.	Num. de série CPU: 00125Z8W	Num. de tombamento: 000.956	Monitor: 006SP04031
15.	Num. de série CPU: 00125ZE1	Num. de tombamento: 001.137	Monitor: 005SP00714
16.	Num. de série CPU: 00125ZCJ	Num. de tombamento: 000.854	Monitor: 005SP01003
17.	Num. de série CPU: 00125ZD3	Num. de tombamento: 000.859	Monitor: 006SP01911
18.	Num. de série CPU: 00125Z7L	Num. de tombamento: 001.080	Monitor: 005SP01127
19.	Num. de série CPU: 00125Z84	Num. de tombamento: 000.949	Monitor: 005SP00729
20.	Num. de série CPU: 00125Z7H	Num. de tombamento: 001.079	Monitor: 006SP02631

Estabilizador de potência mínima 1 kva, quantidade:

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular; Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 13/02/2001

Ass.:

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SEMI	83
Processo Nº	459/01
Rubrica	

SEM EFEITO

INTERLEGI

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia
Estado: Bahia
Nome do Responsável: Alano dos Santos Castro Filho

Folha Nº	68
Processo Nº	459/01
Rubrica	

Assistência Técnica:

Empresa: SISMAQ
Técnico: Paulo Sergio Brito Cruz
Fone Comercial: 71-3210399

Dados dos Equipamentos recebidos:

Impressora Laser até 12ppm 600 DPI 4 MB 132 MB RAM paralela/usb com print Server

Números de Tombamento / Série / Série do Print Server

000639 MM19101009 0EO75C45OAB 719979-007

Servidor Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001229 00125Z2C 005SP00572

001220 00125Z2F 005SP01021

Microcomputador Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

000767 00125Z3Z 006SP03403

001052 00125Z4H 006SP01918

001074 00125Z6X 005SP01138

001075 00125Z71 005SP01135

001079 00125Z7H 006SP02631

001080 00125Z7L 005SP01127

000949 00125Z84 005SP00729

000956 00125Z8W 006SP04031

001103 00125ZA9 005SP01112

001122 00125ZCD 005SP01013

000854 00125ZCJ 005SP01003

000989 00125ZCK 005SP00548

001128 00125ZD1 005SP01136

000859 00125ZD3 006SP01911

001137 00125ZE1 005SP00714

001139 00125ZE9 005SP01128

001140 00125ZED 005SP01129

001143 00125ZEP 005SP01116

000904 00125ZI3 005SP00590

001174 00125ZI5 005SP01005

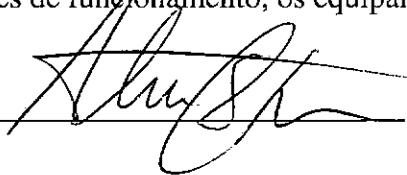
SEMPRE	84
Processo Nº	459/01
Rubrica	EFEITO

Estabilizador de potência mínima 1 Kva, quantidade: 22

Foi ministrado curso de 3 horas? NÃO

Folha Nº	70
Processo Nº	459/01
Rubrica	

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 15/02/2001 Assinatura: 

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

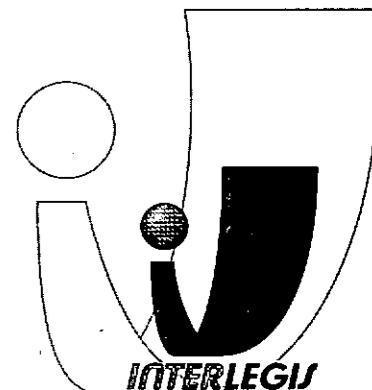
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis.

Exmo. Sr.
Deputado Reináldo Teixeira Braga
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia
Av. Luís Viana Filho s/n.º - Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães
Salvador-BA
41.176-900



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA NO PROGRAMA INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0005/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO Nº 0005-A/2002

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO REINALDO TEIXEIRA BRAGA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO JOSÉ CARLOS LEÃO DE ARAÚJO, resolvem aditar o Convênio nº 0005/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0005/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0005/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

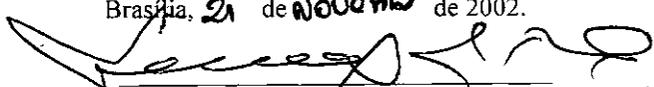
CLÁUSULA TERCEIRA

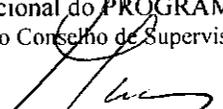
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

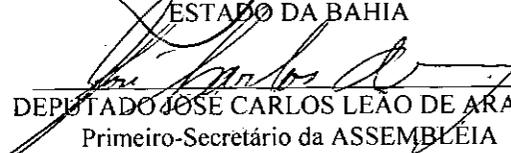
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 21 de novembro de 2002.

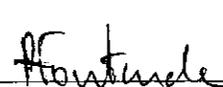

Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

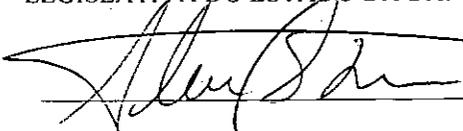

DEPUTADO REINALDO TEIXEIRA BRAGA
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA

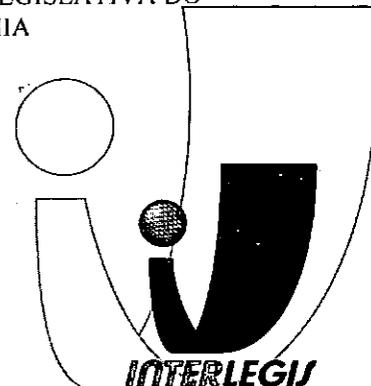
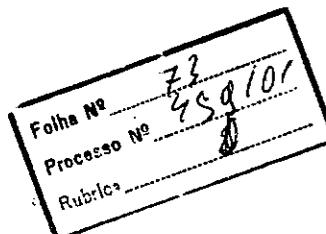

MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN


DEPUTADO JOSÉ CARLOS LEÃO DE ARAÚJO
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Testemunhas:


PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

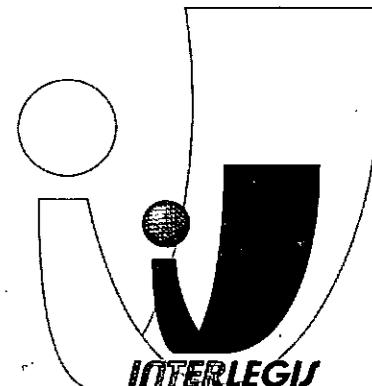
O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso



Folha Nº	74
Processo Nº	4.591/01
Rubrica	



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

Software (instalados nas estações)

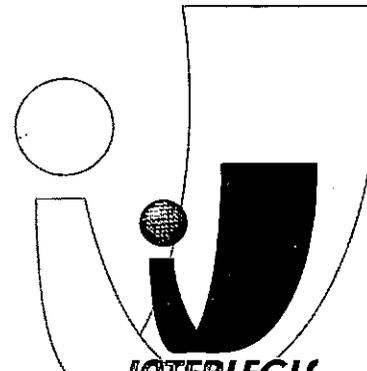
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 75
Processo Nº 459/01
Rubrica

(Handwritten signatures and initials)



7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF.

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha No 76
Processo No 9.591/01

[Handwritten signatures and stamps]

INTERLEGI

11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

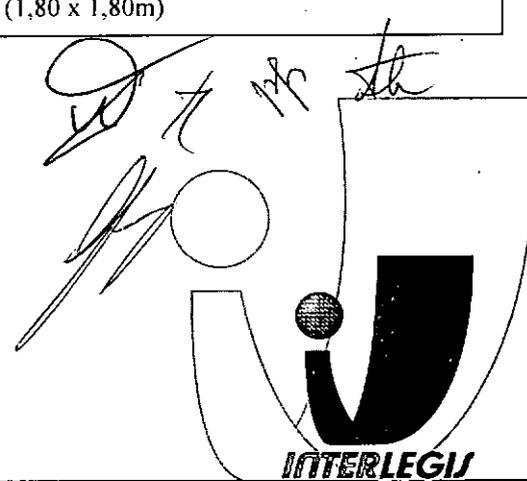
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 77
 Processo Nº 989101
 Rubrica



 INTERLEGI

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de video HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

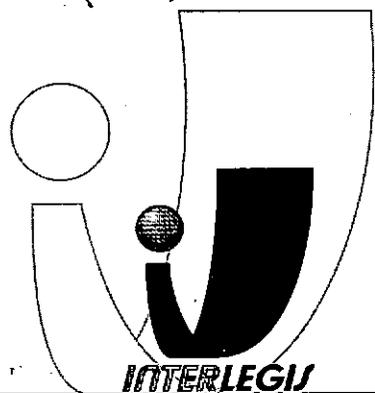
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Sigmens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 78
Processo Nº 939101
Rubrica

[Handwritten signatures and initials]



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

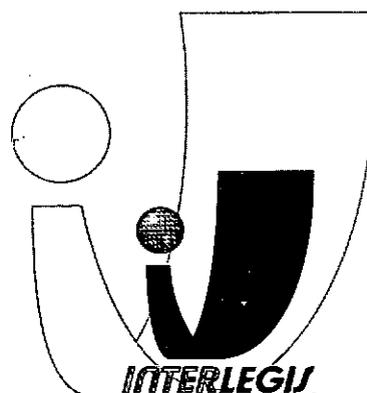
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signatures and initials]

Folha No. 29
Processo No. 959601
Rubrica. *[Signature]*



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Folha Nº	87
Processo Nº	339/02
Rubrica	

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará a CITADA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.437/92, em seu art. 8.º, inciso II. Omissis, reconhecida pelo Tribunal de 1ª Instância a existência de alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.437/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CITADA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agacil da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 62003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-carteira. Decide: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRERA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gaziano, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 077/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na planificadora Tecnomax, ACFTM 760 nº 2105.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 119002-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com filicito no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Heribson Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Fraz Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejoira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 82
Processo Nº 829101
Rubrica



ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Júlio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosato, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Buriões Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambuzzi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Paulo Bessa da Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomar - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. Medida Provisória nº 2182-12 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147. **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elieito de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorená Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos. **Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso. **Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003 GETULIO VAZ Pregociro

(Of. nº 45/2003)

Folha Nº 83
Processo Nº 259/01
Rubrica

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO

Nº 003087

SAÍDA ENTRADA
BAIRRO/DISTRITO: _____
UF: BIA

CGC: 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.796-NO

Data Limite Para Emissão: 30/11/2002

NATUREZA DA OPERAÇÃO: _____ CFOP: 4.99.20 INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____

PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESEMV. PNUD: _____ CCCC/PF: 03.723.329/0001-79

AV LUIZ VIANA FILHO S/N: _____ BAIRO/DISTRITO: _____ CEP: 40826866

MUNICÍPIO: SALVADOR FONE/FAX: 61 329-2888 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ ISENTID: _____

FATURACOBRAÇA: AV LUIZ VIANA FILHO S/N - Cidade/UF: SALVADOR/BA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATAS Nº: _____

VALOR POR EXTENSO: **Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos**

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IPV	
011635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA ND-PS00/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	PI	20	936,97	18739,40	0,00		0,00
011635-16	SOFTWARE	2	14	PI	20	134,29	2685,86	0,00		0,00

Folha Nº: 84
Processo Nº: 459/01-1
Rubrica: [assinatura]

LANÇADO

local de entrega: AV LUIZ VIANA FILHO S/N - SALVADOR-BA
REG. CEP. DE DRYBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADMINISTR. APROV. PELO DEC. 91030/95 E REGIST. PELO ART. 1º DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/03/92 DA SAE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1608-00/000005-9 - CT. Nº. 222/66 - PROJETO BR. 98/010 - COMUNIDADE VIÁTUAL DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A Nº 0003056 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR ICS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

QUANTIDADE: 100 ESPECIE: VL MARCA: _____ NUMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: 0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO FISCAL	Nº DE CONT. DO FORM.
0471.10.00 2-1111.11.11		0003087

NOVADATA Ltda. Rua Romão Costa, 23 linhas - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1.5005 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF 190100020032000 PAIDF 331.919

NOTA FISCAL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU T

ENDERE

CEP / COD

DECLARAÇ

ASSINATUR

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia
 Av. Luiz Viana Filho, s/nº - Palácio Luís Eduardo -
 Centro Administrativo da Bahia
 Assembléia Legislativa da Bahia - BA
 41746-900

MÁS / PAYS

 ZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 RIORITÁRIA / PRIORITAIRE

MS

EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBIL DO DESTINATÁRIO
 JOSELTON C. SANTOS

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

08 SET. 2008

ECT/DIR/BA



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS-0107

RC

(CÓDIGO)

3 6 3 8 6 1 0 9 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

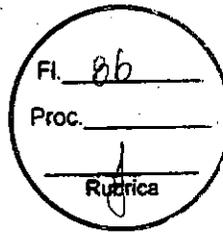
CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Folha Nº 85
Processo Nº 49101-1
Rubrica LUIZ PAZ



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20080033, celebrado com a empresa EDICOES VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Processo: 012879/08-8. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato no período de 22 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011. Nota de Empenho nº 2010NE00838. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Daniela Fernanda da Silva.

PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: RO 21/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Neodil de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia RO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO 27/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Raimundo Coimbra Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: ES 82/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Elcio Alvares, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo ES.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT 13/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: BA 5/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Marcelo Nilo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Convênio nº: SE 25/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Uílces de Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe SE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI 17/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do

Piauí; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Themístocles Sampaio Pereira Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR 18/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Nelson Roberto Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB 15/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Artur Cunha Lima, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 241/2008

Objeto: aquisição de projetores multimídia destinados às salas de Comissões. O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal REVOGOU a presente licitação. Maiores informações: pelo fone (61) 3303-3014, 3303-3036 e 3303-2713.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde (lavanderia hospitalar) Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 24/03/2010 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo I, 2º andar, Sala 200 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2010 - Registro de Preços para aquisição de quadros brancos, quadros brancos magnéticos, quadros de aviso em feltro e quadros de aviso em cortiça - declarou vencedor do certame a empresa Luz da Silva Comercio e Indústria de Móveis Ltda ME, Brasília, 23 de março de 2010.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEAC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2006 celebrado entre o STF e a empresa Reimãq Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda. (Processo 324.600). Objeto: Ampliar em 240 unidades a quantidade de portas a serem mantidas na central telefônica e prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 19/05/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alberto Luiz França e Sr. Jânio Cesar Ferreira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2009 celebrado entre o STF e a empresa Reimãq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. (Processo 334.818). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 29/07/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão nº. 05/2010, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2010 e Processo Administrativo 338.152. Objeto: Aquisição de etiquetas e de cartucho removível de etiquetas. Expedigraf - Gráfica e Papelaria Ltda.; CNPJ: 03.616.315/0001-56; Item 1 a 23; Valor: R\$ 59.439,60.

Brasília-DF, 23 de março de 2010.
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de bens móveis e imóveis e manutenção em sistemas elétricos nas dependências do CNJ instaladas no Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V. Total de Itens Licitados: 00002 Edital: 24/03/2010 às 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala 352, Brasília - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2010 às 10h00. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, Térreo - Plenário/CNJ, Brasília - BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados mediante pagamento das cópias na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,10 por folha.

GETULIO VAZ
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2010

O Pregoeiro do Conselho Nacional de Justiça comunica que no PRE 15/2010 - contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, declarou vencedor do certame a empresa Serraria Landy Indústria e Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda.

GETULIO VAZ

(SIDEAC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

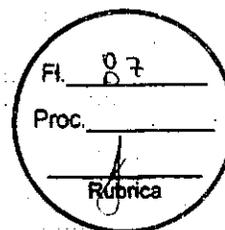
Processo nº: 4.120/2010. Objeto: para fazer face à realização dos cursos "Engenharia do ar condicionado" e "Elevadores e escadas rolantes". Empresa: Treinamento Avançado Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 23.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 23.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

Processo nº: 3.456/2010. Objeto: contratação de consultorias, serviços web e assinaturas Zenite, na área de Direito Administrativo. Empresa: Zenite Informação e Consultoria S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 81.388,50 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 19.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 19.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global TSE nº 2010NE000589, emitida em 19/03/2010. CONTRATADA: Gráfica MG Ltda ME. OBJETO: aquisição de material de consumo (itens 3.7, 3.8 e 11.1 do Pregão 81/2009). VALOR: R\$ 1.240,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA nº 28.220/2009.



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: BA-5/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Av. Luiz Viana Filho, s/nº - Palácio Luiz Eduardo - CAB, Salvador-BA neste ato representada por seu Presidente, Deputado MARCELO NILO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

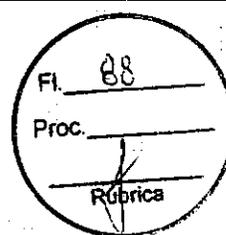
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

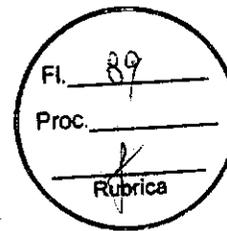


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

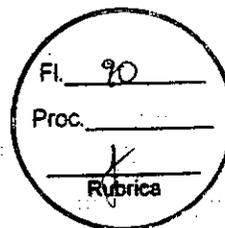
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

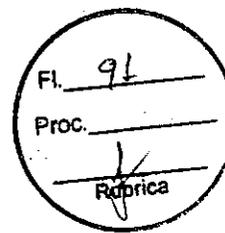
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

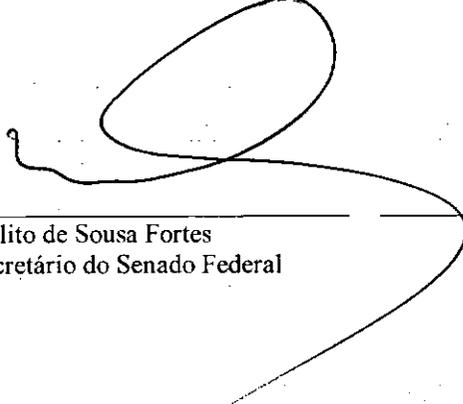
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

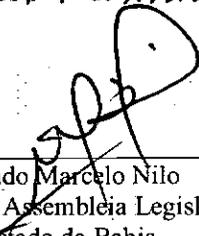
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

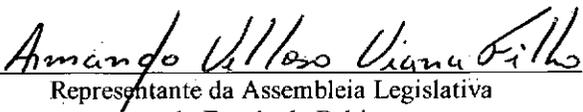
Brasília-DF 19 de março de 2010.

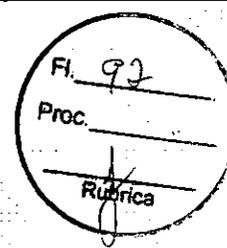

Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal


Deputado Marcelo Nilo
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado da Bahia

Testemunhas:


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Armando Velloso Viana Filho
Representante da Assembleia Legislativa
do Estado da Bahia
Armando Velloso Viana Filho
Diretor de Tecnologia da Informação



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

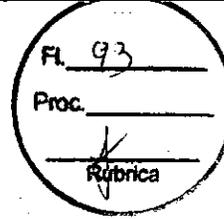
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

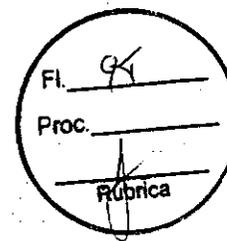
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

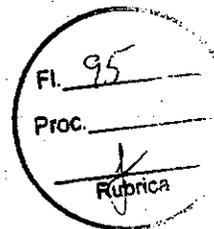
1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.

[Handwritten signatures]



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Marcos Vinicius de Barros Presídio

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa da Bahia



Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

Haroldo Feitosa Tajra

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do **Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR**, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110598 ✓	ZOF03XMZ625464	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD 40"
110599 ✓	ZOF03XMZ620826	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD 40"
110600 ✓	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110601 ✓	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110602 ✓	2010071660032	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110603 ✓	2010071660031	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110604 ✓	FOC1419V1KR	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110605 ✓	***	TANDBERG C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR

Amâncio Velloso Viana Filho
Diretor de Tecnologia da Informação

**SENADO FEDERAL**Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110606 ✓	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110607 ✓	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110608 ✓	***	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**CNPJ do Órgão: **14.674.337/0001-99**

Nome do Representante:

Cargo:

Matricula (se houver):

Data: 19/12/12

Assinatura:

Armando Velloso Viana Filho
Armando Velloso Viana Filho
Diretor de Tecnologia da Informação

PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS NÚMERO DE SÉRIE DIMENSÃO/CAPACIDADE
CÓDIGO MATERIAL NATUREZA DESPESA DATA TOMBAMENTO

110598 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA *Tudo 110598*
TELEVISOR DE LCD SAMSUNG
BOM *20F03XMZ625338L* LN40C53DF1MXZD 10 "
458366617 ZOF03XMZ625464 44905233 /04/2011

110599 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA *Toubo - 110599*
TELEVISOR DE LCD SAMSUNG
BOM *Sem/ 20F03XMZ620826T* LN40C53DF1MXZD 40 "
458366617 ZOF03XMZ620826 44905233 /04/2011

110600 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA *T 110600*
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE
BOM *****
158363413 45905200 /04/2011



110601 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE *1*
BOM *T 110601* ***
458363413 45905200 26/04/2011

110602 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO ***
BOM SPLITTER
458363715 2010071660032 44990520 26/04/2011

110603 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO ***
BOM SPLITTER
458363715 2010071660031 44990520 26/04/2011

110604 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA *110605 T*
SWITCH CISCO
BOM *Sem FOC1419241KR* WS-C3560-12PC-S
60900609 FOC1419V1KR 44905200 26/04/2011

110605 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CODIFICADOR E DECODIFICADOR TANDBERG C-40
BOM ***
458369926 44905200 26/04/2011

110606 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA *Sem 20A92457*
CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD
BOM *Toubo 110606* ***
458360058 45905200 26/04/2011

110607 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD
BOM *110607* ***
458360058 45905200 26/04/2011

PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

MARCA
MODELO
NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

110608 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
MICROFONE OMNIDIRECIONAL. TANDBERG
OMNI DIRECIONAL

BOM T 110608 *** 45905200 26/04/2011
459653008




Armando Velloso Viana Filho
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA
MODELO

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

110598 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
TELEVISOR DE LCD

SAMSUNG
LN40C53DF1MXZD

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.598

BOM
458366617

ZOF03XMZ625464
44905233

40 "
26/04/2011

110599 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
TELEVISOR DE LCD

SAMSUNG
LN40C53DF1MXZD

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.599

BOM
458366617

ZOF03XMZ620826
44905233

40 "
26/04/2011

110600 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

AIRONFLEX
AUDIENCE

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.600

BOM
458363413

45905200

26/04/2011

110601 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

AIRONFLEX
AUDIENCE

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.601

BOM
458363413

45905200

26/04/2011

110602 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO

SPLITTER

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.602

BOM
458363715

2010071660032
44990520

26/04/2011

110603 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO

SPLITTER

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.603

BOM
458363715

2010071660031
44990520

26/04/2011

110604 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
SWITCH

CISCO
WS-C3560-12PC-S

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.604

BOM
460900609

FOC1419V1KR
44905200

26/04/2011

110605 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CODIFICADOR E DECODIFICADOR

TANDBERG
C-40

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.605

BOM
458369926

44905200

26/04/2011

110606 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CÂMERA DE VÍDEO

TANDBERG
PRECISION HD

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.606

BOM
458360058

45905200

26/04/2011

110607 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA
CÂMERA DE VÍDEO

TANDBERG
PRECISION HD

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.607

BOM
458360058

45905200

26/04/2011



PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA
MODELO

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

110608 ASSEMBLEIA LEGIS.DO ESTADO DA BAHIA

MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

: TANDBERG

OMNI DIRECIONAL

SENADO FEDERAL

PATRIMÔNIO 110.608

BOM

459653008

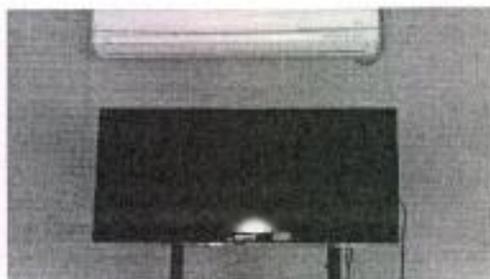
45905200

26/04/2011



Salvador, 14/12/2011

Tombos do INTERLEGIS:



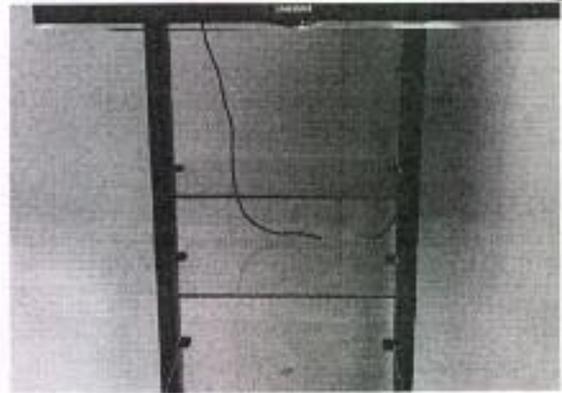
TOMBO 110598 TV LCD



TOMBO 110599 TV LCD



TOMBO 110604 SWITCH



TOMBO110601 Hack1



TOMBO110600 Hack2



TOMBO 110607 CÂMERA DE VÍDEO



TOMBO110603 CONVERSOR HDMI/DVI

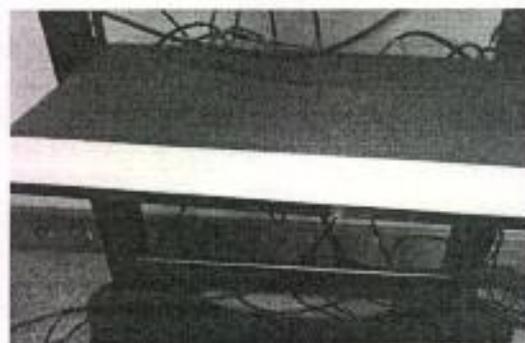


TOMBO110602 CONVERSOR HDMI/DVI

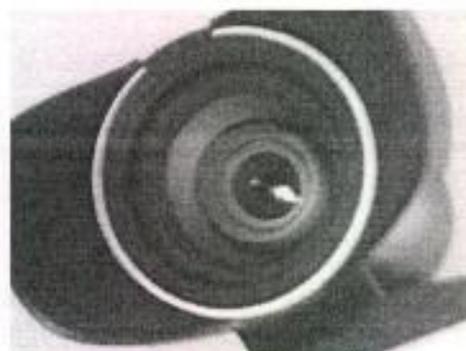




TOMBO 110608 MICROFONE



TOMBO 110605 CODIFICADOR E DECODIFICADOR



TOMBO 1106076 CÂMERA DE VÍDEO

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089405

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089404

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089403

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089402

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089401

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089400

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089399

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089398

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089397

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089396

SENADO
FEDERAL
PATRIMÔNIO



00089395





UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089395	0010110598	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089396	0010110599	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089397	0010110600	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089398	0010110601	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089399	0010110602	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089400	0010110603	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089401	0010110604	SWITCH		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089402	0010110605	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089403	0010110606	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089404	0010110607	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
00089405	0010110608	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
TOTAL DE BENS:							11



UNIDADE ADM.: COADFI -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante	LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
------------------------	---	--	--

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Orgão de Patrimônio: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____

Via Orgão de Patrimônio: (____)
 Agente Consignatário: (____)

Brasília, ____ de _____ de 20____.

Cláudio Alves Cavalcante
 Cláudio Alves Cavalcante
 Mat. 33343
 Chefe do Serviço de Inventários
 COADFI / COADFI

